



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de estabelecer os requisitos a serem atendidos com a finalidade de viabilizar técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS EM USO PELAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
Fundo Geral	Djalma Fialho dos Santos
Fundo Municipal de Educação	Ricardo Oliveira Cacao
Fundo Municipal de Saúde	Auricélia da Silva Alencar Barreto
Fundo Municipal de Assistência Social	Sandra Pereira da Silva

3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), demais atualizações aplicáveis ao caso, bem como o Decreto Municipal nº 240101 de 24 janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa à aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos utilizados pelas diversas secretarias municipais que compõem o fundo geral, bem como para o fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e fundo municipal de educação. Esses veículos desempenham atividades essenciais relacionadas à execução de serviços de interesse do município.

A necessidade da aquisição justifica-se pela continuidade e eficiência dos serviços prestados, garantindo que os veículos operacionais estejam abastecidos e disponíveis para atender às demandas diárias, evitando interrupções que possam comprometer o planejamento e a execução das atividades essenciais das unidades gestoras.

O fornecimento de combustíveis deve garantir o atendimento às demandas de forma regular, contínua e com qualidade, contribuindo para a mobilidade e o pleno funcionamento da frota do município, essencial para o cumprimento de suas atribuições.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está inserida no plano de contratações anual de 2025.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar instalações, equipamentos e condições de armazenamento e distribuição/fornecimento de combustíveis na sede do Município dentro das exigências do Órgão de Fiscalização Federal - Agência Nacional de Petróleo – ANP.

A regularização completa do posto revendedor como condição para expedição (e manutenção) da autorização para o exercício da atividade, alvará do Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental de Operação (LO), conforme determina a Resolução nº 41, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Os combustíveis objetos deste contrato também deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do



Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

Observar os parâmetros da Portaria ANP N° 116/2000.

Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente n° 273/2000.

Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação para comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5.1. Da Sustentabilidade:

O presente Termo de Referência, não será objeto para os critérios de sustentabilidade, pela não aplicabilidade

5.2. Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, podendo ser apresentado declaração da licitante de pleno conhecimento.

5.3. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A vedação à subcontratação na contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos em uso pelas diversas unidades gestoras do Município de Salitre/CE se fundamenta nos seguintes aspectos:

O fornecimento de combustíveis é uma atividade essencial que exige altos padrões de qualidade e confiabilidade. A subcontratação poderia comprometer a procedência e o controle sobre a qualidade do combustível fornecido, podendo afetar diretamente o desempenho e a segurança dos veículos oficiais.

A aquisição direta do fornecedor contratado permite maior controle sobre o abastecimento, garantindo que os combustíveis sejam adquiridos em locais previamente homologados e dentro das especificações exigidas no contrato. Com a subcontratação, haveria dificuldades adicionais para fiscalizar e garantir que os procedimentos operacionais sejam devidamente seguidos.

A subcontratação poderia abrir margem para riscos administrativos e operacionais, incluindo eventuais problemas como fraudes no abastecimento, inconsistências na documentação fiscal e dificuldades na rastreabilidade das operações. Ao vedar a subcontratação, busca-se reduzir esses riscos e assegurar maior transparência e conformidade com a legislação.

A vedação visa garantir que a empresa vencedora da licitação possua a infraestrutura necessária para cumprir integralmente o contrato, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução direta do serviço. Isso evita a intermediação por empresas sem a estrutura adequada, que poderiam delegar a execução a terceiros sem os mesmos critérios exigidos no processo licitatório.

A subcontratação poderia gerar insegurança jurídica quanto à responsabilidade pelo fornecimento dos combustíveis, dificultando a aplicação de penalidades e sanções em caso de descumprimento contratual. Além disso, pode implicar custos adicionais ou perda de eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a vedação à subcontratação se justifica como uma medida necessária para assegurar a qualidade, segurança, controle e eficiência na execução do contrato, garantindo o cumprimento integral das obrigações por parte da empresa contratada e protegendo o interesse público.



5.5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por existir histórico de contratações idênticas ou similares o levantamento foi estimado considerando a quantidade de unidades gestoras e o potencial público ao qual se destinam com base no último processo de licitação realizado em 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.08.01PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.08.01PMS, através dos CONTRATOS Nº 12080101PMS/2024; 12080102PMS/2024; 12080103PMS/2024 e 12080104PMS/2024.

PERÍMETRO ATÉ 30KM MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo diesel	3000.0	Litro	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
Especificação: ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO B - S10					
2	GASOLINA	58000.0	Litro	R\$ 6,59	R\$ 382.220,00
Especificação: GASOLINA					
Valor total do lote R\$ 401.690,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa reais)					

PERÍMETRO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE

LOTE 02 - PERÍMETRO FORTALEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIESEL S-10.	23000.0	Litro	R\$ 6,10	R\$ 140.300,00
Especificação: DIESEL S-10.					
4	GASOLINA COMUM.	32000.0	Litro	R\$ 6,52	R\$ 208.640,00
Especificação: GASOLINA COMUM.					
Valor total do lote R\$ 348.940,00 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais)					

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar na escolha da contratação, conforme a Lei 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

Em análise ao mercado, identificamos **02 soluções** que podem suprir a necessidade, através de consulta a sitio de domínio público base no site de transparências dos municípios do Estado do Ceará disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar>, bem como no Portal do PNCP, disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no qual verificamos objeto semelhantes e compatíveis com o objeto, vejamos:

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 1 - Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

Solução 2 - Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais dos Municípios no Estado do Ceará.

Verifica-se que as Unidades Administrativas do Município de Salitre adotam a solução 2 como forma de atender as suas demandas a exemplo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.08.01PMS -



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.08.01PMS, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios anteriores.

A **Solução 1** apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis e outros serviços, implementação de sistemas etc.

A **solução 2** é a modalidade de Fornecimento proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que possuem veículos para atendimento das autoridades nos seus deslocamentos institucionalmente no Município de Salitre.

Informa-se que a prestação de serviços/fornecimento, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **solução 2**, pois, pelos motivos retro, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios anteriores neste Município.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de mercado, para aferir a vantajosidade dos serviços, diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros iniciais prevista no § 1º incisos I, II e III Artigo 23 da Lei 14.133/21, diante das especificidades do objeto foram feitas através de solicitação feita por e-mail, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do cadastro de fornecedores com base no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar>, e consulta junto ao banco de dados de fornecedores do Município, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado. O valor coletado estimado global é de **R\$ 750.630,00 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais)**, conforme documentos anexos ao presente estudo.

Foram realizadas análises críticas dos preços de mercado, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS EM USO PELAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores à disposição do Município de Salitre.

9.2. O fornecimento atender a frota a disposição do Município de Salitre.

9.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

9.4. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos filiais, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município de Salitre, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

9.5. O abastecimento dos veículos de propriedade do Município de Salitre deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

9.6. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

9.7. Os postos de abastecimento deverão(ão) possuir os requisitos mínimos para funcionamento, tais como licenças dos órgãos Reguladores; Licenças ambientais e de operação;

9.8. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

9.9. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:



- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio da utilização de Postos que estarão vinculados a empresa vencedora do certame, matriz ou filial, através de documento de "requisição de fornecimento", disponibilizado do contratante.

9.10. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

9.11. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais.

9.12. Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.13. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.

9.14. Os abastecimentos deverão ser sempre comunicado na ocasião ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

9.15. Os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, sempre que necessário, aos sábados, domingos e feriados para aqueles veículos que sejam utilizados.

9.16. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado no perímetro urbano da sede da contratante.

9.17. Os combustíveis, deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

9.18. A contratada deverá indicar, para cada tipo de combustível, o correspondente ao valor incidente, tendo como base o valor unitário e o consumo mensal de combustíveis no Município de Salitre - CE.

9.19. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da unidade gestora.

A centralização da prestação dos serviços em uma única empresa especializada permite otimizar recursos e evitar a fragmentação de despesas, em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que define o conceito de economicidade como princípio da gestão pública. Por fim, reforça-se que a contratação ora pretendida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, essenciais à Administração Pública, e visa assegurar que as capacitações sejam realizada de forma organizada, promovendo o fortalecimento da educação municipal e o alinhamento estratégico das políticas educacionais. Tem-se, assim, como justificada a contratação. A descrição dos itens e os quantitativos foram individualizados e levantados por setor técnico da Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza do serviço a ser realizado, a abrangência que se pretende alcançar, a metodologia do evento e a adesão em exercícios anteriores, conforme consta do processo administrativo.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



1. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos

- Assegurar o abastecimento regular e contínuo da frota municipal, garantindo o funcionamento eficiente das atividades essenciais, como transporte escolar, saúde, segurança e serviços administrativos.
- Evitar a interrupção de serviços por falta de combustível, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos e assegurando o atendimento às demandas da população.

2. Qualidade e Procedência dos Combustíveis

- Obter combustíveis dentro das especificações técnicas exigidas pelas normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos.
- Reduzir riscos de danos mecânicos e otimizar o consumo de combustível, minimizando custos com manutenção da frota municipal.

3. Eficiência no Controle e na Gestão do Abastecimento

- Implementar mecanismos de controle sobre o consumo de combustíveis, permitindo a fiscalização efetiva dos gastos e a redução de desperdícios.
- Garantir a rastreabilidade do abastecimento, com registros precisos para auditoria e prestação de contas, fortalecendo a transparência na administração pública.

4. Redução de Custos e Maior Eficiência Econômica

- Otimizar os recursos públicos ao garantir preços competitivos e fornecimento contínuo, evitando compras emergenciais que possam resultar em valores superiores ao mercado.
- Reduzir custos operacionais decorrentes de deslocamentos para abastecimento, garantindo pontos estratégicos de fornecimento que atendam às necessidades do município.

5. Segurança Jurídica e Regularidade Fiscal

- Assegurar que o fornecimento de combustíveis seja feito por empresa devidamente regularizada, eliminando riscos jurídicos e fiscais na execução contratual.
- Evitar problemas com subcontratação indevida, assegurando que o serviço seja prestado diretamente pela empresa contratada, conforme os termos do contrato e as normas vigentes.

6. Atendimento Eficiente às Unidades Gestoras

- Proporcionar um abastecimento ágil e adequado às necessidades de cada unidade gestora municipal, otimizando os deslocamentos e garantindo eficiência no uso dos veículos oficiais.
- Possibilitar o planejamento adequado da demanda por combustíveis, evitando falta ou excesso de estoque, assegurando o bom funcionamento das atividades municipais.

Com a execução adequada deste contrato, espera-se garantir o abastecimento seguro, eficiente e econômico dos veículos municipais, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais, a transparência na gestão dos recursos e a melhoria na prestação de serviços à população de Salitre/CE.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a adequada execução do contrato de fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos utilizados pelas diversas unidades gestoras do Município de Salitre/CE, a Administração deve adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato:

1. PLANEJAMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO CONTRATO

Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

- Definir especificações detalhadas do combustível a ser adquirido (gasolina, etanol, diesel, etc.), incluindo padrões de qualidade e conformidade com normas ambientais.
- Estabelecer requisitos para o fornecimento, como localização do posto de abastecimento, forma de pagamento, controle de consumo e periodicidade do abastecimento.



- Fixar critérios para comprovação de entrega e registro das transações.

Consulta a Regulamentações e Normas Técnicas

- Verificar normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos reguladores.
- Garantir que a empresa contratada possua todas as autorizações necessárias para comercialização de combustíveis.

Levantamento da Demanda e Definição da Quantidade Necessária

- Identificar a frota de veículos e equipamentos que utilizarão o combustível, bem como o consumo médio mensal de cada unidade gestora.
- Considerar variações sazonais no consumo para evitar desabastecimento ou compras desnecessárias.

Verificação da Capacidade Técnica e Idoneidade dos Fornecedores

- Analisar a documentação das empresas participantes da licitação, incluindo registros na ANP, certidões de regularidade fiscal e atestados de fornecimento anterior.

2. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato

- Nomeação formal dos responsáveis pela fiscalização do contrato, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Treinamento e Capacitação da Equipe Responsável

- Realização de capacitação para os servidores que atuarão na fiscalização do contrato, abordando:
 - Procedimentos de conferência e controle de abastecimento.
 - Uso de sistemas eletrônicos de registro e relatórios de consumo.
 - Identificação de possíveis irregularidades e medidas corretivas.
 - Aplicação de penalidades e ações corretivas no caso de descumprimento contratual.

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

Definição de Regras para o Controle de Abastecimento

- Implementação de um sistema eletrônico de controle ou fichas manuais para registro de abastecimentos, incluindo:
 - Data, horário e local do abastecimento.
 - Identificação do veículo e do motorista responsável.
 - Quantidade e tipo de combustível abastecido.
 - Quilometragem do veículo no momento do abastecimento.

Elaboração de Checklists e Relatórios de Acompanhamento

- Criar instrumentos para monitoramento da execução contratual, incluindo registros de abastecimento, comparativos de consumo e identificação de desvios.

Definição de Medidas para Prevenção de Fraudes e Irregularidades

- Implantação de auditorias periódicas para verificação da compatibilidade entre consumo e deslocamento dos veículos.
- Monitoramento por meio de GPS nos veículos, caso disponível.
- Procedimentos para validação dos valores faturados pelo fornecedor antes da liquidação da despesa.

Estabelecimento de Critérios para Pagamento e Fiscalização de Notas Fiscais

- Conferência detalhada das notas fiscais apresentadas pela empresa contratada.
- Verificação da compatibilidade dos valores cobrados com os preços de mercado e os termos do contrato.



4. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Publicação dos Documentos Relacionados ao Contrato

- Divulgação das informações no portal da transparência do Município para garantir publicidade e controle social.

Supervisão da Controladoria Interna

- Submissão do contrato para análise da Controladoria, garantindo conformidade com as normas legais e melhores práticas de gestão pública.

Estabelecimento de Canal de Comunicação com o Fornecedor

- Criar um canal direto para resolução de dúvidas, tratativas de ajustes contratuais e comunicação de problemas operacionais.

A adoção dessas providências garantirá a regularidade da contratação, a eficiência na fiscalização e a transparência no fornecimento de combustíveis, assegurando um abastecimento seguro, econômico e confiável para os veículos das unidades gestoras do Município de Salitre/CE.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável para a organização, por atender os principais quesitos de contratação e com base nos seguintes princípios:

Eficácia – Os serviços estão especificados de forma a garantir a execução do objeto com prazos para a prestação dos serviços bem definidos e estão baseadas em resultados e níveis de qualidade definidos.

Eficiência – A eficiência na execução dos serviços especificados está assegurada considerando as exigências e metodologia de acompanhamento estabelecidas no processo.

Efetividade – A efetividade na execução dos serviços está vinculada a completude das especificações das necessidades técnicas e temporais conforme levantado junto à(s) área(s) requisitantes, e está assegurada considerando a inclusão de todas as necessidades nas especificações contidas no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Economicidade – A definição dos resultados, vinculados aos níveis de serviços exigidos para cada serviço demandado, proporcionará à Secretaria de Administração, Finanças e Governo resultados efetivos por custos justos, já que as especificações prévias da maioria dos serviços em fase licitatória darão às concorrentes igualdade de condições para provisionar o custo real da contratação.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Salitre (CE) em 24 de setembro de 2025.

Responsável pelo PLANEJAMENTO:

Aline Ferreira da Silva

ALINE FERREIRA DA SILVA

Presidente

Portaria 02010030/2025

Dislena Maria Alves

DISLENA MARIA ALVES

Secretária

Portaria 02010030/2025

Mateus de Souza Silva

MATEUS DE SOUZA SILVA

Coordenador

Portaria 02010030/2025